

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - PMSLP

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, juntamente com sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 03/2021 de 06 de janeiro de 2021, justificados no atendimento à demandas essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos vinculados à administração e com arrimo no que dispõe o Decreto Municipal 06/2021, de 06 de janeiro de 2021 e o art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, resolve contratar empresa de forma emergencial para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para atender as demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Termo de Referência apensado aos autos.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no **Decreto Municipal nº 06/2021** e no **Boletim de Ocorrência Policial nº 00194/2021.100002-1**, a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade do fornecimento de medicamentos destinado a atender as necessidades emergenciais da Rede de saúde do município de Santa Luzia do Pará. Após constatação do descaso da gestão anterior com a saúde dos munícipes, assim, para que não haja mais danos à saúde pública, a única forma legal é instaurar o procedimento de dispensa de licitação pautados na norma legal obedecendo os preceitos do Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

Diante disso, fica evidente a necessidade extrema em adquirir os itens indicados no Termo de Referência, visando regularizar a situação de emergência em que a Administração do município se encontra, tendo como prisma legal o Decreto Municipal nº 06/2021 e o Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 - PMSL

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, juntamente com sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 03/2021 de 06 de janeiro de 2021, justificados no atendimento à demandas essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos vinculados à administração e com arrimo no que dispõe o Decreto Municipal 06/2021, de 06 de janeiro de 2021 e o art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, resolve contratar empresa de forma emergencial para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, para atender as demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Termo de Referência apensado aos autos.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no **Decreto Municipal nº 06/2021** e no **Boletim de Ocorrência Policial nº 00194/2021.100002-1**, a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade do fornecimento de medicamentos destinado a atender as necessidades emergenciais da Rede de saúde do município de Santa Luzia do Pará. Após constatação do descaso da gestão anterior com a saúde dos munícipes, assim, para que não haja mais danos à saúde pública, a única forma legal é instaurar o procedimento de dispensa de licitação pautados na norma legal obedecendo os preceitos do Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

Diante disso, fica evidente a necessidade extrema em adquirir os itens indicados no Termo de Referência, visando regularizar a situação de emergência em que a Administração do município se encontra, tendo como prisma legal o Decreto Municipal nº 06/2021 e o Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Outrossim, é importante ressaltar que, concomitantemente à essa dispensa emergencial, o setor de compras já está elaborando novo processo licitatório na modalidade pregão.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Diante do que fora explicitado alhures e após pesquisa de mercado, manifesta-se pela possibilidade de contratação das empresas **C J A PARENTE CNPJ: 83.646.307/0001-91** e **MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 14.202.227/0001-24**. As referidas empresas apresentaram as certidões negativas de regularidade relativas a débitos federais, estaduais, municipais, com o FGTS e trabalhista (CNDT), estando aptas para a contratação com o município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços fora obtida a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais, chegando-se ao menor preço junto às empresas **C J A PARENTE e MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, conforme o mapa comparativo de preços anexado aos autos do processo.

O valor estimado a ser contratado será no valor de R\$ 338.703,50 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e três reais e cinquenta centavos). Além disso este valor está disponibilizado pelos cofres públicos, conforme dotação orçamentária informada pelo setor de Contabilidade.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	307	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10 301 0009 2044	Manutenção do PAB
Projeto/Atividade	10 302 0039 2057	Manut. do programa Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade	10 301 0043 2052	Manut. Do Programa de Assistência Farmaceutica Básica
Elemento de Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Sub-Elemento de Despesa	33.90.39.09	Material Farmacológico
Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

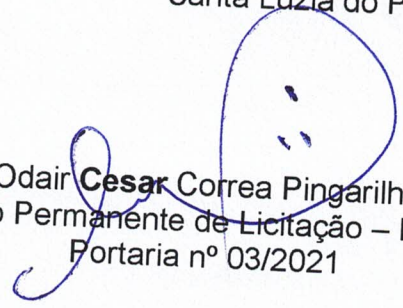
Unid. Orçamentária	308	Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10 122 0002 2062	Funcionamento da Secretaria M. de Saúde
Elemento de Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Sub-Elemento de Despesa	33.90.39.09	Material de Farmacológico


CONCLUSÃO

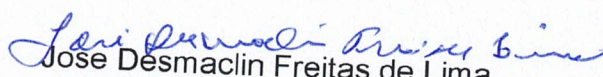
Diante do exposto, apresentamos justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com a base legal no Decreto Municipal 06/2021 e no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência do estado de emergência ocasionado pelo ex-gestor do município de Santa Luzia do Pará.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por Dispensa de Licitação Emergencial, submetendo o processo para análise da assessoria jurídica e posterior ratificação.

Santa Luzia do Pará, 17 de fevereiro de 2021.


Odair Cesar Correa Pingarilho
Comissão Permanente de Licitação – Presidente
Portaria nº 03/2021


Valdilene Costa Farias
CPL - Comissão Permanente de Licitação – Membro
Portaria nº 03/2021


José Desmaclin Freitas de Lima
CPL - Comissão Permanente de Licitação – Membro
Portaria nº 03/2021